



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2026 EM
QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ
E GULARTE AMBIENTES SOB MEDIDAS LTDA QUE
TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DE VALORES.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **GULARTE AMBIENTES SOB MEDIDAS LTDA**, estabelecida na Avenida Pio XII, nº 3050, em Salto do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.967.615/0001-94, representado neste ato por seu representante legal, **VALACIR GULARTE**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual, com a redução da área destinada à instalação de placas de painéis de placa naval (Eucatex), em razão da alteração do layout inicialmente previsto para implantação do CAS-TEACOLHE, conforme justificativa apresentada pelo Setor de Coordenação de Planejamento através do Memorando nº 26/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Em razão da necessidade de adequação da área de instalação, a quantidade inicialmente prevista de 262,50 m² fica reduzida para 194,65 m², resultando em uma supressão de 67,85 m².

Considerando o preço unitário contratado de R\$ 140,80 (cento e quarenta reais e oitenta centavos) por metro quadrado, a **redução corresponde ao montante de R\$ 9.553,28 (nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).**

Handwritten signatures in blue ink.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência da redução quantitativa ora formalizada, o valor do contrato passa de R\$ 36.960,00 para R\$ 27.406,72, representando uma redução de R\$ 9.553,28.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração decorre da necessidade de adequação do layout para implantação do CAS-TEACOLHE no imóvel objeto da contratação, conforme vistoria realizada e novas diretrizes técnicas, que determinaram a redução da área inicialmente prevista, conforme documentação técnica apresentada pelo Setor de Coordenação de Planejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 253/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo.

Salto do Jacuí, 28 de agosto de 2026.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES **GULARTE AMBIENTES SOB MEDIDAS LTDA**
Prefeito Municipal - Contratante Contratada